# EDITAL nº 01 /2019

**Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto A inclusão digital em escolas públicas.**
**Registro no Cobalto nº 137**

A Coordenação do Projeto A inclusão digital em escolas públicas, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 05 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

## 1. DO OBJETIVO

O projeto A inclusão digital em escolas públicas, tem por objetivo "Proporcionar a comunidade escolar municipal de Pelotas os conhecimentos das atuais tecnologias digitais de mapeamento e de seu uso prático na educação", de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 05 – PREC.**

## *2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO*

***2.1.*** Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

***2.2.*** Os candidatos devem ter cursado ou estar cursando as disciplinas de Introdução ao Processamento de Dados, Cartografia e Sistemas de Informações Geográficas ou disciplinas com conteúdos equivalentes.

***2.3.*** Alunos que não estiverem se formando no ano de 2019.

## *3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA*

***3.1.*** O projeto "A inclusão digital em escolas públicas" disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2019).

***3.2.*** O valor da bolsa é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

## *4. DA INSCRIÇÃO*

***4.1.*** A inscrição deverá ser realizada através da entrega de formulário de inscrição (disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/netgeo/files/2019/05/Formulario-de-Candidato-a-Bolsista-

1.docx), do histórico escolar e do currículo lattes. Todos os documentos devem ser entregues impressos na portaria do prédio da antiga Alfândega – CEng - UFPel.

***4.2.*** O período para inscrição será **de** 06 **a** 09/05/2019.

***4.3.*** Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

**a)** estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;

**b)** não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

**c)** dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

**d)** Ter cursado ou estar cursando as disciplinas de Introdução ao Processamento de Dados, Cartografia e Sistemas de Informações Geográficas ou disciplinas com conteúdos equivalentes.

**e)** Não ser aluno concluinte no ano de 2019.

**5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:**

**5.1.** Avaliação do referencial teórico a ser utilizado nas dinâmicas com a comunidade escolar;

**5.2.** Seleção e avaliação estrutura das escolas de ensino fundamental para o desenvolvimento das atividades teórico-práticas;

**5.3.** Elaboração do material didático teórico e prático;

**5.4.** Incursão as escolas e seminários com os professores colaboradores nas atividades teórico-práticas;

**5.5.** Desenvolvimento das práticas de extensão de Inclusão Digital com os alunos do Ensino Fundamental;

**5.6.** Aplicação de questionários aos alunos do Ensino Fundamental para avaliação das dinâmicas de Inclusão Digital;

**5.7.** Seminário com professores para a avaliação e validação das práticas desenvolvidas;

**5.8.** Tabulação dos dados de avaliação das dinâmicas de inclusão digital;

**5.9.** Participação em seminários de difusão das práticas de extensão;

**5.10.** Redação e revisão do relatório final do projeto de extensão;

**5.11.** Encaminhamento do relatório final do projeto de extensão.

**6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1.** O processo de seleção do(a) candidato(a) ocorrerá dia 10/05/2019 às 8:30h na sala 04 do prédio da antiga Alfândega:

Será realizada uma entrevista, por meio da qual os candidatos serão questionados quanto à aproximação com a temática e as formas de trabalho utilizadas no projeto. Além da avaliação do currículo e histórico escolar.

**7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1.** Os candidatos serão avaliados através do currículo, histórico escolar e entrevista;

**7.2.** Será utilizado, como critério de desempate, a média das notas nas disciplinas de Introdução ao Processamento de Dados, Cartografia e Sistemas de Informações Geográficas ou disciplinas com conteúdos equivalentes.

**8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

A divulgação do resultado ocorrerá até o dia **11/05/2019** através de documento publicado no site https://wp.ufpel.edu.br/netgeo/

**9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS**

**Em caso de classificação para a bolsa**, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues o prédio da antiga alfândega até dia 13/05/2019 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

**a)** Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/);

**b)** Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/);

**c)** Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);

**d)** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);

**e)** Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

**f)** No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 04 de maio de 2019.

Alexandre F. Bruch

Coordenador do projeto de extensão